



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA

Presidente: Adriano Correa Portugal

Responsável pela Demanda: Adenilson Mello

E-mail: vicepresidente.fundema@araquari.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Enviado à Secretaria:
Administração

Setor:
Compras/Licitações

Responsável pelo recebimento:
Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

A aquisição de Adubo NPK 20-05-20 faz-se necessária para atender às demandas de manutenção e conservação do Parque Municipal Refúgio dos Pássaros, garantindo o adequado desenvolvimento das áreas gramadas, plantas ornamentais, mudas e demais espécies vegetais existentes no local.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor Preço por Item**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Adubo NPK 20-05-20 faz-se necessária para atender às demandas de manutenção e conservação do Parque Municipal Refúgio dos Pássaros, garantindo o adequado desenvolvimento das áreas gramadas, plantas ornamentais, mudas e demais espécies vegetais existentes no local.





O parque é amplamente utilizado pela comunidade para lazer, prática de atividades físicas, convivência familiar e realização de eventos, ocasionando desgaste constante das áreas gramadas e demais espaços verdes. Em razão da grande circulação diária de pessoas, torna-se indispensável a realização frequente de manutenção, recuperação e fortalecimento da vegetação, visando manter o ambiente em boas condições de uso e conservação.

O uso do fertilizante é essencial para promover a reposição de nutrientes ao solo, auxiliando na recuperação da grama desgastada, no crescimento saudável das plantas e no fortalecimento das mudas e espécies vegetais presentes no parque. A adubação adequada contribui diretamente para a melhoria do aspecto paisagístico, preservação ambiental e manutenção de um espaço público seguro, agradável e adequado para utilização da população.

Dessa forma, a aquisição do Adubo NPK 20-05-20 é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção das áreas verdes do parque, garantindo melhores condições de conservação e valorização do patrimônio ambiental do município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência. Valor atualizado: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)





5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Adubo/Fertilizante Mineral Granulado NPK 20-05-20, formulado com composição mínima de 20% de Nitrogênio (N), 05% de Fósforo (P2O5) e 20% de Potássio (K2O), indicado para adubação, manutenção e recuperação de gramados, plantas ornamentais, mudas, jardins e demais espécies vegetais, auxiliando na reposição de nutrientes essenciais ao solo, fortalecimento e desenvolvimento da vegetação. Produto granulado, com aplicação manual ou mecanizada, acondicionado em embalagem resistente e lacrada, com validade vigente no momento da entrega e atendendo às normas e registros vigentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Unidade de fornecimento: saco de 50 kg.	Sacaria	**	Não se Aplica	Unidade	20

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações cujo valor seja inferior a R\$ 16.373,03 (dezesesseis mil trezentos e setenta e três reais e três centavos).

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a





dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.





7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM

() Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10588040000150-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 31
- IV) Classe/Grupo: Materiais Diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/10588040000150/2026/1>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso II , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

GOVERNO DE ARAQUARI A gente faz o futuro acontecer.								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: Aquisição de Adubo Fertilizante que se faz necessário para atender às demandas do Parque Municipal Refúgio dos Pássaros.								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Incisoll				II - contratações similares feitas pela Administração Pública...				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	Edital 04/2026- Cuiabá- MT	Edital 25/2025- Luiz Alves- SC	Dispensa 01/2026- Vinhedo-SP	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Adubo/Fertilizante Mineral Granulado NPK 20-05-20, formulado com composição mínima de 20% de Nitrogênio (N), 05% de Fósforo (P2O5) e 20% de Potássio (K2O), indicado para adubação, manutenção e recuperação de gramados, plantas ornamentais, mudas, jardins e demais espécies vegetais, auxiliando na reposição de nutrientes essenciais ao solo, fortalecimento e desenvolvimento da vegetação. Produto granulado, com aplicação manual ou mecanizada, acondicionado em embalagem resistente e lacrada, com validade vigente no momento da entrega e atendendo às normas e registros vigentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Unidade de fornecimento: saco de 50 kg.	Sacaria	20	R\$ 197,64	R\$ 208,13	R\$ 253,23	R\$ 219,67	R\$ 4.393,40
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 4.393,40
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante a sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente.								





- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.393,40 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho , a empresa deverá realizar a entrega do material no prazo máximo de até 10 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2001- Manutenções de Parques, Jardins e Cemitérios.

Elemento: 33390

Dotação: 768

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Parque Municipal Refúgio dos Pássaros

Rua: Coronel Almeida 420

Bairro: Centro

Araquari-SC

CEP: 89245-000

Horário das 08:00H às 17:00H





12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

- () SIM
(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Adenilson Mello

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) conforme marca/modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos produtos.





15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Adriano Correa Portugal
Presidente FUNDEMA





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pead10b5a70562>

